



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**EMENDA SUPRESSIVA 02/2019**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n.  
12/2019 – Executivo Municipal.**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental, art. 127, apresenta emenda que **SUPRESSIVA** a redação ao Projeto de Lei 12/2019, com a redação abaixo descrita:

**Art. 1º** - Fica **suprimido** a aliena 'e' (Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Urbanismo), do item III, do § 4º, do art. 7º; por via de consequência fica **suprimido** o art. 34, o ITEM e SUBITENS da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Urbanismo do ANEXO I, por conseguinte suprimindo-se as disposições relativa ao cargo nas competências do **Anexo III, no item no item SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO.**

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

**João Luiz Alves de Souza**  
Presidente -CMAO

-----  
Mailson de Oliveira  
Vice Presidente-PMDB

-----  
Max Altamirando Araújo de Queiroz  
Vereador 1º Secretario-PT

-----  
Aldemiro Leandro Pereira Toste  
Vereador 2º Secretario--PSB